



Junta de Freguesia de Belver

INFORMAÇÃO

Martina Pires Marcelino de Jesus, Presidente da Junta de Freguesia de Belver:

Faz saber que a detenção, posse e circulação de cães carece de registo e licença, a ser requerida na secretaria da Junta de Freguesia e deve ser renovada anualmente.

O registo e o licenciamento é uma responsabilidade cívica, e uma salvaguarda para o caso do seu cão desaparecer.

A falta de registo e licença ou a apresentação de uma licença caducada é considerada uma contraordenação, punível pela Junta de Freguesia.

Alerta-se para os valores elevados das coimas previstos na lei.

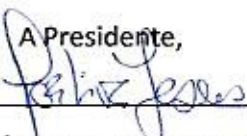
Para os canídeos circularem na via ou lugar público é obrigatório o uso de coleira ou peitoral, no qual devem estar colocados, nome e morada ou telefone do detentor.

É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem ajuízo funcional, excepto quando conduzidos à trela, em provas e treinos ou, tratando-se de animais utilizados na caça, durante os actos venatórios.

Os detentores dos animais são obrigados a recolher os dejetos produzidos por estes podendo, para o efeito, utilizar um saco de plástico ou qualquer outro meio comprovadamente eficaz.

Para que a nossa Freguesia usufrua de um ambiente mais limpo e saudável, torna-se necessária e indispensável a colaboração de todos nós.

Secretaria da Junta de Freguesia, 6 de junho de 2016

A Presidente,

(Prof.ª Martina de Jesus)